

Art. 2º. – Os Bens foram avaliados em R\$ 1.729,91 (Um mil setecentos e vinte nove reais e noventa e um centavos).

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 07 de agosto de 2018.

Ederson Porsch
Presidente

ATO DA MESA Nº. 005/2018.
DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Delibera local da Sessão Ordinária
Do dia 17 de setembro de 2018.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 1º § 3º do Regimento Interno e considerando a deliberação plenária tomada em Sessão Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - A Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 17 de setembro de 2018 as 19 horas, será realizada no Pavilhão da Igreja Católica na Localidade do Garapu.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessão, 06 de agosto de 2018.

Ederson Porsch
Presidente

Claudir Sonemann Feijó
Vice-Presidente

Rafael Govari
1º Secretário

Emmanuel Luis Magni
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPAL

Contratante: Câmara Municipal de Guarantá do Norte – MT
Contratada: IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato: Nº 012/2018
Data da assinatura: 05/07/2018
Valor Total Estimado: 1.746,00 R\$

Vencimento: 05/01/2019

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, por parte do IBAM.

§ 1º. O assessoramento técnico objeto do presente contrato congloba:

- I. Acesso a banco de dados com mais de 38.000 pareceres sobre os mais variados ramos do Direito Público.
- II. Acesso à Revista de Administração Municipal, notas técnicas e explicativas, modelos, além de descontos em livros e cursos.
- III. Possibilidade de cadastramento de até cinco usuários no portal "Laboratório de Administração Municipal" que o Instituto mantém na internet no endereço www.ibam.org.br, para acesso aos documentos e encaminhamento de consultas.
- IV. Consultas telefônicas, presenciais e via internet ilimitadas.
- V. Pareceres elaborados por equipe especializada e atualizada com a melhor doutrina e jurisprudência.
- VI. Ambiente seguro digitalmente certificado.
- VII. Sigilo total da fonte.
- VIII. Código de confirmação da autenticidade do documento.
- IX. Aviso de respostas disponíveis via SMS.

§ 2º. As consultas presenciais devem ser marcadas com antecedência e acontecerão exclusivamente na sede do IBAM no Rio de Janeiro, durante o expediente semanal, em dia e horário pré-determinado pelo Contratado consideradas as necessidades do Contratante e a disponibilidade da equipe técnica.

§ 3º. As consultas telefônicas se realizarão conforme necessidade do consulente, de segunda à sexta, no período da manhã das 10 às 11 horas e no período da tarde das 14 às 16 horas.

§ 4º. Anualmente, entre os meses de dezembro e janeiro, os serviços de atendimento às consultas escritas, telefônicas e presenciais serão suspensos durante o período de 10 (dez) dias em virtude de férias coletivas

Celso Henrique Batista da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LICITAÇÕES

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº 019/2018 - Dispensa nº 011/2018.

Assunto: CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS SUV PARA O VEÍCULO PAJERO DAKAR 4X4- AT 3.2 AUT PLACA: QBU9998 – DIESEL PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, Srº. PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a decisão da Comissão de Licitação, considerando o arazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS SUV PARA O VEÍCULO PAJERO DAKAR 4X4- AT 3.2 AUT PLACA: QBU9998 – DIESEL PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT. Conforme termo de referência

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensar a licitação para contratar com a Empresa **MARIO DE JESUS SIQUEIRA 64440435904-CNPJ: 22.473.806/0001-30** para a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de veículos automotivos - do tipo lavagem completa de veículos SUV para o veículo Pajero Dakar 4x4- at 3.2 aut placa: QBU9998 – diesel pertencente à câmara municipal de Ipiranga do Norte – MT **VALOR DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO:** O valor global do produto será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.
Ipiranga do Norte-MT, 07 de Agosto de 2018.

PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:	Nº 019/2018
Dispensa:	Nº 011/2018
Contratada:	EMPRESA MARIO DE JESUS SIQUEIRA- 64440435904

Considerando que o presente procedimento administrativo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a deflagração dos atos subsequentes para, de acordo com determinação da Câmara, a "Contratação de empresa que visará o Serviço de manutenção de veículos automotivos - do tipo lavagem completa de veículos SUV para o veículo Pajero Dakar 4x4- at 3.2 aut placa: QBU9998 – diesel pertencente à câmara municipal de Ipiranga do Norte – MT. Conforme Termo de Referência para atender as necessidades do Poder legislativo", em conformidade com o Termo de Referência, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para atender a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT. Conforme termo de dispensa exarado pela Comissão Permanente de Licitação.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **publique-se e cumpra-se.**

Ipiranga do Norte-MT, 07 de Agosto de 2018

Pedro Alessandro Alves Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

ATO

DECRETO LEGISLATIVO Nº008/2018.
EU DARCI VIEIRA LOPES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA – MATO GROSSO, USANDOS DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS

POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA APROVOU E EU EXPEDI O SIGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO 008/2018

Declaro recebida a denúncia efetuada contra a Exma. Prefeitura Municipal, Senhora Sandra Josy Lopes de Souza.

ART. 1º - É recebida a denuncia efetuada pelo senhor Cleverson Orbem – cidadão Juruenense, pelo voto de 07 (sete) vereadores presentes no plenário.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto – legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementada se necessária.

ART.3º – Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação na Câmara Municipal de Juruena, aos 06 de agosto de 2018.

Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Juruena – MT, em 06 de agosto de 2018.

DARCI VIEIRA LOPES

Presidente

Biênio 2017/2018

Este Decreto Foi Registrado e Publicado na Data Supra.

Rondonópolis, 08 de agosto de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018
TIPO MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. **Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO SOLENE, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 19H00, PARA ENTREGA DA HONRARIA “TÍTULO DE CIDADÃO RONDONOPOLITANO”, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE RONDONÓPOLIS REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 22/08/2018 Horário: 13h30min
Credenciamento: 22/08/2018 Horário: 13h00min às 13h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 08 de agosto de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA N.º 014/2018

O Senhor **ODAIR FORMIGONI**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - **CONCEDER PROGRESSÃO** a Servidora **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA**, de acordo com Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte.

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

ODAIR FORMIGONI

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

IVALDO RODRIGUES SOARES

1º Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIAS

Portaria Nº 018/2018

"RETIFICA OS VALORES BAIXADOS ATRAVES DA PORTARIA Nº 017/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018, QUE AUTORIZOU BAIXA DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH DO TIPO INSERVÍVEIS."

O Sr. **Alessandro Carderalli**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme definido pela Comissão de Avaliação Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificados os valores baixados dos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Tapurah do tipo inservível, conforme relatório da comissão de avaliação patrimonial instituída pela portaria nº 09/2018 de 23 de janeiro de 2018, conforme abaixo relacionados:

Nº	Denominação	Aquisição	Fornecedor	R\$
87	POLTRONA GIRATORIA ESP. ALTO AZUL RUNAPEL 700	25/02/1999	TecMac Artigos P/ Escrit.	82,19
126	CADEIRAS ESTOFADAS INJT. AZ C/ BRACO E BASE	20/12/2001	Estilo Móveis Ltda.	67,42
128	CADEIRAS ESTOFADAS INJT. AZ C/ BRACO E BASE	20/12/2001	Estilo Móveis Ltda.	44,28
129	MESA LATERAL AZ/AZ	20/12/2001	Estilo Móveis Ltda.	38,51
131	EST. FIXA TUBO ESPECURA 225	20/12/2001	Estilo Móveis Ltda.	12,62
248	MAQUINA DE LIMPEZA ELETROLUX MINI C/AR 110 WOLTS	29/01/2002	Eletromóveis Martinello	159,76
261	CADEIRA SECRETARIA LAMINADA COM BASE	15/03/2002	Estilo Móveis	35,83
262	CADEIRA CRETARIA LAMINADA COM BASE	15/03/2002	Estilo Móveis	35,83
266	BEBEDOURO JANAFAO	12/04/2002	Estilo Móveis	153,12
316	NOBREAK 06 SMS PRETO	19/10/2006	Zenilda M. Novelo & Cia	148,42
319	NOBREAK 06 KVA MONO	23/11/2006	Zenilda M. Novelo & Cia	148,42
333	FOTOCOPIADORA MULTIFUNCIONAL KM 1820	6/02/2009	H Print Reprografia	1.105,00
335	FRAGMENTADORA 10 FOLHAS MIDI/CARTAO LEADERSHIP	5/03/2009	Dataplus Informática	65,60
345	ESCADA MAESTRO MASTER 7	21/12/2009	Eletromóveis Martinello	31,28

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2018
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. **Presidente**, através da **Pregoeira Oficial** torna público que devido ao não comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame em epígrafe na sessão pública realizada em 07/08/2018, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES DE MESA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos, teve sua data de abertura **PRORROGADA** para:

Data de abertura da sessão pública: 21/08/2018 Horário: 13h30min
Credenciamento: 21/08/2018 Horário: 13h00min às 13h30min

Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.